

## **TERMO ADITIVO Nº 01 – REGULAMENTO DA CAMPANHA "RUAS BRILHANTES"**

A **Associação Comercial e Empresarial de Casa Nova (ACECNO)**, no uso de suas atribuições e como organizadora do certame, estabelece as seguintes alterações e acréscimos ao regulamento oficial da campanha:

**Art. 1º** – Fica estabelecido que o prazo final e improrrogável para a realização das inscrições das ruas participantes é o dia **08 de dezembro**.

**Art. 2º** – Fica instituído que cada segmento ou trecho de rua participante poderá concorrer com a **participação mínima de 05 (cinco) residências**, desde que o grupo cumpra rigorosamente com os demais requisitos previstos no regulamento e no Termo de Cooperação.

**Art. 3º** – A Comissão de Avaliação iniciará as visitas espontâneas a partir da data prevista no Art. 1º para análise técnica e verificação do cumprimento do tema.

**Art. 4º** – Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação, ratificando-se todas as demais cláusulas do regulamento original que não foram alteradas por este instrumento.

Casa Nova, 28 de novembro de 2025

Associação Comercial e Empresarial de Casa Nova  
Kleber Mota – Presidente